



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 635, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por invalidez a servidora Albertina Santos da Silva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** a servidora **ALBERTINA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 259181, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004 para exercer o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, tendo tomado posse em 26/01/2004 e entrado em exercício no dia 27/01/2004, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde e Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo VI, da Lei 1.978, de 15/07/2013, Tabela de Auxiliar de Saúde, Nível I, Referência “D”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado integralmente à média aritmética simples das 80% maiores contribuições, apurado na forma do art. 20, inciso I, c/c 31 e 54 da Lei Municipal 1414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 231/2013, constantes nos autos do Processo nº 2013030634.

§ 2º Nos termos do art. 32, da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15, da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 1º dias do mês de novembro de 2013.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS